



DECRETO NÚMERO 6194 DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor público municipal Pedrina dos Santos Ballio, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais de Escola.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/2.582/09, em especial a Portaria nº 028, de 21 de julho de 2015, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 105, publicada em 25 e 26 de julho de 2015, no jornal “A CIDADE”, Edição 2128, página 04, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

Art. 1º Fica **aposentada por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88 e artigo 6º da E.C. nº 41/03, com proventos integrais, a servidora pública municipal **PEDRINA DOS SANTOS BALLIO**, portadora da cédula de identidade – RG nº 24.244.036-8 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais de Escola**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 10 de agosto de 2015.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.